

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 313/2018 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2018.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CALÇAMENTO DE RUAS EM PARALELEPÍEDOS, EXECUÇÃO DE CALÇADAS E CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA-PE.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Araújo Sobrinho, S/Nº – Centro – São Lourenço da Mata - PE, CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.251.832/0001-05, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representada por sua Secretária, Srª. Elida De Fátima de Souza Mendes Barroso. Divorciada, portador da carteira de identidade nº 2.987.785 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 559.502.304-00, residente e domiciliado na Rua Afonso de Albuquerque Melo, nº 420, Santa, Recife/PE, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA BG EIRELI-EPP**, com sede à Avenida Governador Agamenon Magalhães, 284, Andar 1, Sala 1, Prado, Gravatá/PE – CEP: 55.642-210, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.244.095/0001-02, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Emanuel Correa de Oliveira Uchôa, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.055.404-09, Identidade nº 5.820.517 SSP/PE.

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Infraestrutura, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Adição de valor correspondente a **3,19 % (três vírgula dezenove por cento)** do **Contrato nº 313/2018**, no valor **R\$ 19.768,67 (Dezenove mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO**

3.1 O valor da adição do Contrato é de **R\$ 19.768,67 (Dezenove mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**, conforme planilha em anexo.

3.2 - O valor do contrato, após o acréscimo passará de **619.785,24 (Seiscentos e dezenove mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, para **R\$ 639.553,91 (Seiscentos e trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos)**.

3.3 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo **3,19 % (três vírgula dezenove por cento)**.



#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

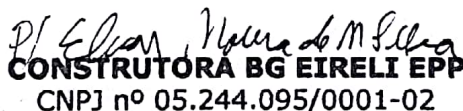
#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

São Lourenço da Mata, 01 de Abril de 2019.



Elida De Fátima de Souza Mendes Barroso  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
CONTRATANTE

  
**CONSTRUTORA BG EIRELI EPP**  
CNPJ nº 05.244.095/0001-02

Alexandre Emanuel Correa de Oliveira Uchôa  
CPF N.º 032.055.404-09  
CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_  
CPF:

2 \_\_\_\_\_  
CPF: